

4.1.1.0 - Obras e Instalações

10 60 326 1 19 - Velório Municipal

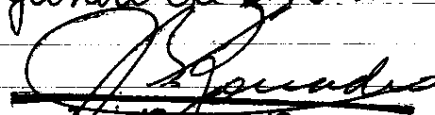
Ficha 081... Cr\$ 984.000,00

Total... Cr\$ 50.000.000,00

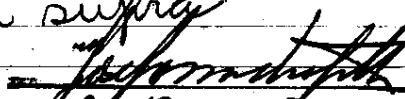
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 07 de Junho de 1984.


José Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por
Oficiais e arquivada no
Cartório R. Civil, local,
na data supra.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura

Lei nº 723/84

de 13 de julho de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar de verbas que específicas e de outras providências.

José Baptista Bonadio, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica aberta na Contabilidade Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), às verbas do seguinte rubrica, as quais específicas :-

02 - Chefia do Executivo

01 - Gabinete Prefeito

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

03.07.02.2.01 - Manutenção

Ficha N: 011 ... R\$ 2.500.000,00

02 - Chefia do Executivo

01 - Gabinete Prefeito

4.1.2.0 - Eq. e Mat. Permanente

03.07.02.2.01 - Eq. Móveis e Utens.

Ficha N: 014 ... R\$ 2.300.000,00

04 - Setor de Finanças

01 - Serviços Tributários

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

03.08.03.2.07 - Manutenção

Ficha N: 036 ... R\$ 1.500.000,00

04 - FOLTA de Finanças

3.1.2.0 - Material de Consumo

0308.032.2.08 - Manutenção

Ficha. n.º 039 -- R 100.000,00

TOTAL

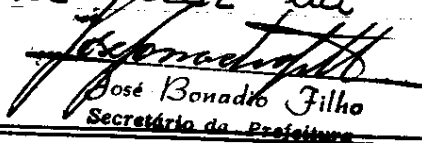
R 6400.000,00

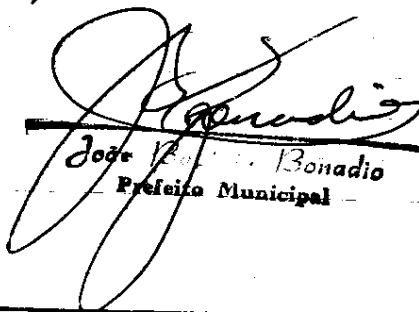
ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá sua cobertura com o exco de arrecadação no exercício em curso.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Oliveira, 13 de julho de 1984.

Registrada e publicada por
ofícios e arquivada no
cartório. R. Oliveira, 13 de julho de 1984.
data supra.


José Bonadito Filho
Secretário da Prefeitura


José Bonadito
Prefeito Municipal

Lei nº 724/84.

de 13 de julho de 1984.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e de outras providências.

João Baptista Bonadito, Prefeito Municipal de João Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberta na Contabilidade Municipal um crédito Especial que servirá para pagamento da folta parcelar na aquisição de uma ambulância, em convênio com o estado, no valor e codificação como abaixo segue:-

08 - FOLTA de saúde e pagamento

01 - FOLTA de saúde

4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente

13.79.428.1.23 - Aquisição de uma ambulância

R 4500.000,00

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior terá sua cobertura com o exco de arrecadação pleito no exercício corrente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

João Oliveira, 13 de julho de 1984.